

PROJETO DE LEI Nº 036/2011

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 009/2009, que efetua acréscimo na Lei Municipal nº 037/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK – PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei 009/2009, item 4, o qual passará a ter a seguinte redação:

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do PARANÁ, aos trinta (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE